CONTRATAÇÃO COLETIVA 2022

Na sequência da revisão do Contrato Coletivo em 2021, as tabelas salariais mínimas do sector passaram a vigorar de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.
Assim, a negociação do CCT para 2022 será iniciada ainda este ano, sendo imprescindível o contributo dos associados da ANEME ... **(pág. 5)**

199 OUTUBRO

ANEMEinforma

PROPRIEDADE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS METALÚRGICAS E ELECTROMECÂNICAS

MOLDE MATOS, S.A.

Miguel Matos – Administrador

Com mais de 50 anos de atividade, a Molde Matos, S.A. é uma empresa especializada em moldes para injeção de plásticos, os quais são utilizados em indústrias muito diversificadas, tanto em Portugal como maioritariamente na Europa. O futuro da Molde Matos passa sobretudo pela consolidação do caminho já desbravado, ... **(pág. 3)**

EM SETEMBRO A ANEME PARTICIPOU NAS FEIRAS MIDEST (LYON) E MINDTECH (VIGO)

Após o interregno causado pela pandemia de COVID-19, o mês de setembro ficou marcado pelo regresso das empresas portuguesas do sector metalúrgico e eletromecânico às feiras industriais. ... **(pág. 9)**

AINDA NESTA EDIÇÃO...

- EDITORIAL – OS NOVOS CAMINHOS DA CIP E O MODELO DE RELAÇÃO COM O ASSOCIATIVISMO SECTORIAL p2
- CESSAÇÃO DE VÍNCULO DO TRABALHADOR SERVIÇO DISPONÍVEL NA SEGURANÇA SOCIAL DIRETA p4
- ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS PARA 2022 p4
- LIMITAÇÕES À REDAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS p5
- NOVO GUIA TÉCNICO DA DGS p5
- RENDIMENTOS DE CRIPTO-MOEDA – ENQUADRAMENTO FISCAL p6
- LINHA DE APOIO À TESOURARIA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS p7
- LINHA DE APOIO À RECUPERAÇÃO ECONÓMICA - RETOMAR p7
- ANEME VOLTA A PARTICIPAR NA MOLDPLAS p8
- ANEME PARTICIPA EM PAINEL INTERNACIONAL NA MINDTECH p8
- CONHEÇA OS E-BOOKS SIMCA CONSULTE O GUIA DIGITAL "E-SIMCA ENERGIA" p12
- PORQUÊ USAR A PLATAFORMA SIMCA? p12

Sede Pólo Tecnológico de Lisboa, Rua Francisco Cortês Pinto, N.º 2 (Lote 13b), 1600-602 Lisboa, Portugal
Telefone +351 217 112 740 **Fax** +351 217 150 403
e-mail aneme@aneme.pt
Internet www.aneme.pt

Redação ANEME
Produção Gráfica Cempalavras [+351 218 141 574]
Impressão Gráfica LST
Periodicidade Mensal **Distribuição** Gratuita
Depósito Legal 224 837/05

aneme
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS METALÚRGICAS E ELECTROMECÂNICAS

OS NOVOS CAMINHOS DA CIP E O MODELO DE RELAÇÃO COM O ASSOCIATIVISMO SECTORIAL

(CONTINUAÇÃO)

JOSÉ DE OLIVEIRA GUIA
PRESIDENTE DA DIREÇÃO DA ANEME

III – Um novo modelo – após mudanças frustradas!

A tetrassincrasia nacional – inveja, imagem, oportunismo e compadrio – é uma invariante da nossa existência colectiva. - Porquê haveria de ser diferente o caso do associativismo empresarial?

A interrogação incorpora uma imensa tristeza, já que o Acordo celebrado entre a CIP-Confederação da Indústria Portuguesa, a Associação Industrial Portuguesa e a Associação Empresarial de Portugal – de que nasceu a CIP-Confederação Empresarial de Portugal – veio a revelar-se uma fugaz aurora de esperança no panorama da representação institucional do universo empresarial português.

De facto, a realidade demonstrou, em curto prazo e com surpreendente limpidez, que a disponibilidade das AIP's para subscreverem o referido Acordo não foi suportada numa disposição séria de unidade e reforço da representação da economia privada. Não passou, afinal, de um expediente para facilitar a resolução das graves dificuldades financeiras e patrimoniais que enfrentavam. O exemplo mais imediato foi a libertação dos custos com vários colaboradores – que transitaram, com todas as condições remuneratórias e outros direitos adquiridos, para os quadros e os encargos da CIP sem, ao menos, a mínima expressão de uma qualquer sensibilidade quanto ao dever de acompanhamento e apoio no processo de transferência, para a Confederação, das ligações institucionais e das correspondentes quotizações das associações de âmbito regional por elas tituladas.

A sucessão dos casos de desrespeito dos termos do Acordo – como das surpreendentes situações de oportunismo que, no mesmo quadro e em sistemático prejuízo da CIP, se foram manifestando -, recrudesceram com o tempo, e é já muito nítido o preço a pagar pelas cedências que abriram espaço à submissão e à bem mais grave perda de identidade da Confederação.

Eis porque julgo haver, neste momento, boas razões para temer o pior na vida da CIP – e o pior será que ela se dissolva na dinâmica desagregadora gerada pela proliferação dos pequenos poderes associativos regionais e concelhios.

2. As representações locais ou regionais são respeitáveis – mas são outra coisa! Podem ser eventualmente úteis ao universo da sua representação mas, numa perspectiva nacional, são limitadas e inconsequentes: porque, em geral, não servem a economia na perspectiva das políticas nacionais mas no jogo dos favores locais. O relevo consistente das suas intervenções, enquanto dinamizadores sociais e económicos dos universos que representam, exige a integração dos respectivos contributos no plano mais alargado de uma visão estratégica de âmbito nacional.

3. A criação do denominado Movimento Associativo Empresarial Regional (MAER) no seio da CIP foi, salvo melhor opinião, presságio de fragmentação e retrocesso: a representação e defesa eficaz dos direitos e interesses das organizações que geram valor, isto é, que asseguram o crescimento da riqueza nacional – as empresas! -, exige unidade, escala, credibilidade, poder social e político, respeitabilidade, profissionalismo e estratégia, presença e participação activa nas decisões que definem as políticas que podem garantir (ou comprometer) a qualidade do nosso desempenho colectivo; os associativismos regionais ou locais são naturais e até, à sua escala, estruturantes; mas é claro que os horizontes dos seus universos particulares não excedem os limites das respectivas geografias físicas, sociais e económicas.

(Continua)

Texto escrito segundo a ortografia tradicional

INFORMAÇÕES DA ANEME EM AGOSTO

Nº	Título	Data
82-COMERCIAL	FEIRA METALMADRID 2021 – ESPANHA – 17 E 18 DE NOVEMBRO 2021 – MADRID	04.08.21
83-JURÍDICA	"FACILIDADE PARA O MERCADO DOMÉSTICO SEGURO 2021"	08.08.21
84-JURÍDICA	PRORROGAÇÃO DO APOIO À RETOMA PROGRESSIVA	16.08.21
85-JURÍDICA	SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA ATÉ 30 DE SETEMBRO	16.08.21
86-JURÍDICA	ALARGAMENTO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DIFERIDAS	27.08.21
87-JURÍDICA	DESTAQUES DA LEGISLAÇÃO NACIONAL – AGOSTO	31.08.21

MOLDE MATOS, S.A.

Miguel Matos – Administrador

Com mais de 50 anos de atividade, a Molde Matos, S.A. é uma empresa especializada em moldes para injeção de plásticos, os quais são utilizados em indústrias muito diversificadas, tanto em Portugal como maioritariamente na Europa. O futuro da Molde Matos passa sobretudo pela consolidação do caminho já desbravado, tanto a nível de produtos como de mercados.

Breve apresentação da empresa

A Molde Matos, S.A. é uma empresa industrial do sector da metalomecânica, fabricante, maioritariamente, de moldes para injeção de plásticos. Fundada em 1968, na Marinha Grande, terra de fortes tradições industriais onde ainda se situa a sede social, transferiu-se, em 1979, para as atuais instalações fabris na Moita, concelho da Marinha Grande. A sua atividade tem-se dirigido sobretudo para exportação, tendo atingido uma capacidade técnica e nível de equipamento que lhe permite competir com as melhores do sector. Em 1982 iniciou a utilização de equipamentos computorizados de produção, tendo sido uma das empresas pioneiras nesta área, seguindo-se a introdução integrada de sistemas de CAD e CAM, em 1986. Em 1994, o seu Sistema de Gestão da Qualidade foi certificado de acordo com a norma NP EN ISO 9002, tendo sido substituída pela NP EN ISO 9001, em 2003.

A Molde Matos, S.A. dispõe atualmente de 50 trabalhadores com uma grande experiência em projeto de moldes e execução dos mesmos, o que permite à empresa uma enorme diversidade do tipo de moldes. Podemos fabricar moldes desde os 30kg até às 32 toneladas.

Em janeiro de 2002, a administração da Molde Matos, S.A., passou a ser assegurada pelo Sr. Joaquim Matos, a Sr.ª Isabel Matos, a Sr.ª Paula Matos, e o Sr. Miguel Matos. Com a segunda geração em pleno exercício, prepara-se agora a terceira geração para a continuidade e a consolidação da Molde Matos, S.A.

Especificamente, os moldes que fabricam são utilizados em que indústrias? E, de futuro, perspetivam começar a fabricar moldes para algum outro sector?

A Molde Matos, S.A. é uma empresa fabricante de moldes para injeção, Termoformação, Rotomoldação e Compressão de plásticos, assim como de fundição injetada de alumínio e zamac.

Os moldes são utilizados em indústrias tão diversificadas como, eletrodomésticos, eletrónica, elétrica, embalagens, acessórios de canalização, válvulas industriais, agropecuária, alimentar, cosmética e canal Horeca.

A nossa perspetiva é de apenas consolidar o nosso caminho atual.

Até finais dos anos 80, o mercado norte-americano absorveu a maioria das vossas exportações. Os anos 90 foram arrebatados pelo mercado europeu e o sul-americano. Hoje em dia, para onde seguem a maioria dos vossos moldes?

Efetivamente, até 1987 o mercado norte-americano absorveu entre 75% e 98% do valor das exportações totais da empresa, decaindo para valores muito inferiores a partir de então (7%, em 1995), sendo substituído em grande parte pelo mercado Europeu (65% em 1995) e progressivamente pelo sul-americano desde 1990 (20%, em 1995). Atualmente, estamos com 70% mercado Europeu, 5% mercado Nacional e 10% mercado sul-americano. Fator determinante desta reorientação estratégica da empresa foi a adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia, articulada com um desenvolvimento desfavorável das condições de acesso ao mercado norte-americano.

Neste momento, a maioria dos nossos moldes vão para países como: Portugal, França, Bélgica, Alemanha, Espanha, Índia, República Checa, Rússia, bem como América Latina.

Apesar de todos os benefícios, o plástico é hoje considerado um "vilão" do meio ambiente. De que forma a indústria, como é o vosso caso, está a preparar-se para um período de transformação que se avizinha a curto prazo?

É urgente o alavancar educativo das pessoas para a utilização correta dos plásticos, porque o problema não existe nos plásticos, mas sim na inconsciência da utilização dos mesmos.

Os mercados vão-se adaptando ao mundo dos reciclados e dos Bio, não influenciando negativamente a indústria de moldes.

Como veem a atividade da ANEME na defesa e na promoção dos interesses dos associados e do sector?

A atividade da ANEME tem um papel fundamental na apresentação da indústria Nacional ao mundo. No decorrer dos anos, tem dado provas de aproximação de mercados, com estratégias devidamente estruturadas e consistentes. É inegável o apoio extraordinário que a ANEME dá aos seus associados.

MOLDE MATOS, S.A.
Estrada da Nazaré N.º2
2445-573 Moita-MGR
T +351 244 545 700
F +351 244 545 701
E geral@moldematos.pt
S www.moldematos.pt

Cessação de vínculo do trabalhador

Serviço disponível na Segurança Social Direta

Desde o dia 22 de setembro que está disponível na Segurança Social Direta a nova versão da funcionalidade "Cessar vínculo do trabalhador" que permite à entidade empregadora ou ao seu representante o registo da cessação do vínculo do trabalhador.

As entidades empregadoras devem comunicar aos serviços da Segurança Social a suspensão ou a cessação de atividade dos trabalhadores ao seu serviço até ao dia 10 do mês seguinte ao da ocorrência.

Para o efeito, aceda à Segurança Social Direta e, após autenticação, selecione o menu Emprego > Admissão e cessação de trabalhadores > Consultar trabalhadores.

Atualização das rendas para 2022

Foi publicado no D.R., II Série, de 23 de setembro, o Aviso nº 17989/2021 do Instituto Nacional de Estatística, referente à atualização das rendas dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural para o ano civil de 2022.

Nos termos deste Aviso, o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento para vigorar em 2022 é de 1,0043 (0,43%).

Relembramos que a atualização anual da renda pode ser feita um ano após a revisão anterior.

CONTRATAÇÃO COLETIVA 2022

Na sequência da revisão do Contrato Coletivo em 2021, as tabelas salariais mínimas do sector passaram a vigorar de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Assim, a negociação do CCT para 2022 será iniciada ainda este ano, sendo imprescindível o contributo dos associados da ANEME para a apresentação da proposta negocial da FENAME- Federação Nacional do Metal.
Nestes termos, agradecemos a colaboração das empresas associadas com eventuais propostas para revisão do clausulado CCT, alteração das profissões/categorias profissionais/enquadramento profissional, percentagem de atualização salarial e efeitos da extinção da tabela I das remunerações mínimas passando a ser prevista uma única tabela salarial mínima no CCT.
Agradecendo desde já a colaboração, aguardamos o seu contributo - que pode enviar para o Departamento Jurídico por email - até ao próximo dia 31 de outubro.

LIMITAÇÕES À REDAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A Lei n.º 32/2021, de 27 de maio, entrou em vigor a 25 de agosto, prevendo a obrigatoriedade das cláusulas contratuais gerais serem redigidas em fonte não inferior a 11 ou 2,5 milímetros e com espaçamento entre linhas não inferior a 1,15, para facilitar a leitura e compreensão do texto, permitindo que os consumidores tenham conhecimento efetivo dos termos aos quais se estão a vincular.
As cláusulas contratuais terão de ser adaptadas em conformidade, caso contrário, serão consideradas nulas.
A lei prevê igualmente a criação de um sistema de controlo e prevenção de cláusulas abusivas, a regulamentar.

Novo Guia Técnico da DGS

A Direção-Geral da Saúde (DGS) lançou um guia de boas práticas e de vigilância dos riscos de saúde mental a que os trabalhadores estão sujeitos e que foram potenciados com o teletrabalho imposto pela pandemia.
O guia técnico de "Vigilância da Saúde dos Trabalhadores Expostos a Fatores de Risco Psicossocial" pretende, assim, apoiar os serviços de saúde no trabalho na adoção das melhores práticas possíveis no desempenho da sua atividade.
O documento disponibiliza também diversos instrumentos para avaliar os fatores de risco, caso de questionários de avaliação, que estão validados para Portugal e adequados a cada situação específica.
Pode consultar o Guia e a sua versão síntese no site da DGS.

RENDIMENTOS DE CRIPTO-MOEDA
ENQUADRAMENTO FISCAL

ABÍLIO SOUSA
IVOJOMA FORMAÇÃO E FISCALIDADE, LDA

Introdução

As cripto-moeda têm vindo a ter um relevo cada vez maior no plano financeiro internacional, sendo utilizadas como opção dos investidores para obtenção de rendimentos financeiros.
A legislação portuguesa atualmente em vigor não se pronuncia especificamente sobre as operações relacionadas com moeda virtual, pelo que o enquadramento fiscal dos rendimentos delas derivados está por definir.

Contudo, foram divulgados dois entendimentos da Autoridade Tributária sobre a matéria, um em sede de IRS e um segundo em sede de IVA, plasmados nas informações vinculativas referentes aos processos n.º 5717/2015, com despacho de 2016-12-27, da Subdiretora Geral do IR e n.º 14763, com despacho de 2019-01-28, da Diretora de Serviços do IVA, respetivamente.
No presente informativo vamos analisar as conclusões resultantes destas informações vinculativas, no intuito de abrir pistas de análise para o correto enquadramento fiscal dos rendimentos de cripto-moeda.

Enquadramento em sede de IVA

A operação de venda da moeda virtual equipara-se a uma operação de câmbio, configurando uma prestação de serviços em sede de IVA, sujeita a imposto quando localizada em Portugal ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º do Código do IVA.
Ainda que sujeita a imposto, a operação beneficiará da isenção prevista no n.º 27 do artigo 9.º do Código do IVA, enquadramento em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE).
Em termos de faturação, aplicam-se os termos gerais do Código do IVA, ou seja, o sujeito passivo tem de emitir uma fatura pela realização de cada operação ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 29.º do Código do IVA.
Refere o segundo entendimento acima mencionado, no seu ponto 16, que a obrigação de emissão de fatura com as específicas formalidades previstas no Código do IVA recai sobre os sujeitos passivos de IVA que, de acordo com as regras de localização das operações previstas no artigo 6.º do Código do IVA, efetuem operações tributáveis em território nacional.
As faturas têm de ser emitidas nos termos dos artigos 36.º e 40.º do Código do IVA, consoante se trate de fatura ou fatura simplificada, respetivamente.

Enquadramento em sede de IRC

Em sede de IRC, não há qualquer esclarecimento quanto ao enquadramento dos ganhos pela venda de moeda virtual, contudo, é nosso entendimento que tais ganhos constituem rendimentos do período que concorrem para o lucro tributável, tendo por base a noção universal de rendimentos e ganhos previstos no artigo 20.º do Código do IRC.
Neste âmbito, os ganhos e perdas devem ser tratados como diferenças cambiais, tendo em conta a contraprestação em euros.
Poderão equacionar-se outros cenários de enquadramento, designadamente pela caracterização de tais rendimentos como financeiros, mas o resultado final, em sede de tributação, será o mesmo.

Enquadramento em sede de IRS

Em sede de IRS poderão equacionar-se vários cenários de enquadramento.
Num primeiro momento, importa analisar se os rendimentos derivados da transação de cripto-moeda podem ou não se caracterizar como mais valias ou mesmo como incrementos patrimoniais.
O legislador quando construiu a norma de incidência constante do artigo 10.º do Código do IRS, recorreu a uma tipificação fechada, isto é, a tributação só incide sobre os ganhos derivados dos factos ali descritos.
No caso das cripto-moeda não estamos perante partes sociais, nem as mesmas constituem um qualquer direito que permita receber qualquer quantia.
Por outro lado, a valorização das cripto-moeda não assenta em qualquer ativo subjacente, uma vez que o seu valor é meramente determinado pela oferta e procura das mesmas (e pela criação de cripto-moeda em função da sua utilização), pelo que também não poderá ser tida como um produto financeiro derivado.
Conclui-se assim que esta realidade não é suscetível de enquadramento na categoria G do IRS.
Ao contrário do que referimos quanto à categoria G de rendimentos, no que respeita aos rendimentos de capital verificamos que a norma de incidência está construída de uma forma aberta, indicando uma regra geral e exemplificando diversas realidades sujeitas a tributação.
Por este motivo, será possível o legislador construir um quadro legal de incidência dos rendimentos das cripto-moeda na esfera da categoria E do IRS.
Contudo, nesta categoria são tributados os rendimentos gerados pela mera aplicação de capital.
Ora, nas operações com cripto-moeda, o rendimento produzido é obtido pela venda do direito, pelo que não será passível de ser tributada em sede de categoria E.
Conclui-se assim que os rendimentos derivados da venda de moeda virtual não se enquadram em nenhuma das categorias previstas no Código do IRS, pelo que não ficam sujeitos a tributação, salvo se constituírem uma atividade profissional ou empresarial do sujeito passivo, caso em que serão tributados como rendimentos da categoria B, a exemplo do enquadramento que efetuámos para efeitos de IRC.
Para terminar, deixamos-vos um desafio. Em janeiro de 2021, uma pessoa singular sem atividade na categoria B do IRS, trocou euros por dólares. Em finais de julho voltou a trocar os dólares por euros. Com estas transações obteve um ganho, derivado da flutuação das taxas de câmbio. Em que categoria do IRS deve declarar este ganho?

INFORMAÇÃO FISCAL n.º 19/2021
2021-08-24

DSF Formação e Assessoria Fiscal
Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras, n.º 173 - 3.º A
4470-157 Maia | tlf: 229 443 567 - tlm: 915 239 083
www.ivojoma.pt | geral@ivojoma.pt
Dinamismo nas ações,
Segurança nas soluções,
Fiabilidade nas decisões.

Linha de Apoio à Tesouraria para Micro e Pequenas Empresas

Já foi publicada a portaria 192-A/2021 que regulamenta a linha de apoio à tesouraria para micro e pequenas empresas, que se encontrem em situação de crise empresarial. Esta linha de crédito com uma dotação inicial de 100 milhões de euros a atribuir até 31 de dezembro, sob a forma de subsídio reembolsável, procura apoiar as micro e pequenas empresas nas suas necessidades de tesouraria e é gerida pelo IAPMEI.

O limite máximo do apoio é de 75.000 € para as pequenas empresas e de 25.000 € para as microempresas, correspondendo a 3.000 € por cada posto de trabalho existente na empresa no mês imediatamente anterior à apresentação da candidatura, multiplicado por três.

As empresas que recorram a esta linha de crédito assumem o compromisso de manutenção do número de postos de trabalho, existente a 1 de outubro de 2020, pelo período mínimo de um ano após a concessão do financiamento. Durante esse período também não é possível avançar com despedimentos coletivos, despedimentos por extinção do posto de trabalho ou despedimentos por inadaptação.

As entidades beneficiárias também não poderão realizar distribuição de dividendos enquanto vigorar o período de carência de capital do empréstimo.

O prazo máximo da operação é de 4 anos a contar da data de celebração do contrato, aplicando um período de carência de 12 meses.

As candidaturas podem ser apresentadas, através do formulário disponível no portal do IAPMEI.

Linha de Apoio à Recuperação Económica - RETOMAR

O Banco Português de Fomento (BPF) apresentou a nova Linha de Apoio à Recuperação Económica – Retomar, criada em parceria com o IAPMEI, as instituições de crédito aderentes e as sociedades de garantia mútua. Esta linha tem como objetivo oferecer soluções às empresas com operações de crédito em moratória, que operam nos sectores mais afetados pela pandemia e é concretizada através da emissão de garantias às operações de crédito em moratória.

A linha de apoio será executada através de três mecanismos:

- reestruturação da totalidade dos empréstimos em moratória
- refinanciamento parcial da totalidade das operações de crédito em moratória
- empréstimo com garantia para cobertura de necessidades de liquidez adicional.

Com uma dotação global de garantias a emitir de 1.000 milhões de euros, esta linha destina-se a empresas não financeiras, viáveis, de qualquer dimensão e tem um prazo máximo de operação de até 8 anos (ou de até 10 anos, no caso de micro e pequenas empresas), incluindo um máximo de 24 meses de carência de capital.

As operações de crédito a celebrar no âmbito da presente linha de apoio beneficiam de uma garantia autónoma à primeira solicitação prestada pelas SGM, destinada a garantir até 25% das operações elegíveis a serem reestruturadas e dos eventuais empréstimos para cobertura de necessidades de liquidez adicional e até 80% dos créditos utilizados para refinanciar operações elegíveis. As garantias emitidas pelas SGM beneficiam de uma contragarantia de 100% do Fundo de Contragarantia Mútuo ("FCGM"), gerido pelo BPF.

O montante a ser reestruturado ou refinanciado por beneficiário deve ser o valor total dos empréstimos ou das operações de crédito em moratória, exceto por indicação explícita do beneficiário, e o montante máximo de garantia não deverá exceder os 10 milhões de euros.

Para serem elegíveis, e entre outros requisitos obrigatórios, os beneficiários terão de apresentar pelo menos uma operação de crédito em moratória contratada antes de 27 de março de 2020, sem garantia de uma SGM, do FCGM ou do Estado.

Consulte as condições desta nova linha assim como as CAE's abrangidas aqui: https://www.bpfomento.pt/pt/catalogo/linha-de-apoio-a-recuperacao-economica-retomar/

ANEME VOLTA A PARTICIPAR NA MOLDPLAS

A MOLDPLAS é a feira referência da indústria dos moldes e plásticos. Com a sua primeira edição em 1996, a feira conta com um longo historial, sendo sempre um reflexo deste importante sector da economia nacional.
Reúne as empresas que fornecem a indústria dos moldes e plásticos a nível mundial e que elegem a feira para comunicar com o mercado e apresentar as suas propostas e soluções para otimizar e modernizar uma indústria extremamente dinâmica e sempre ávida de inovação e tecnologia. Por isso mesmo as marcas internacionais fazem questão de participar, direta ou indiretamente, para contactar de perto com as empresas portuguesas.
Com a participação de cerca de 200 expositores a feira constitui uma oportunidade ímpar para todos os profissionais do sector conhecerem de perto as muitas inovações tecnológicas inerentes a esta indústria, estabelecerem contactos comerciais e concretizarem negócios.

FAÇA PARTE DESTE EVENTO.
PARTICIPE NA MOLDPLAS!

ANEME
60 anos a apoiar e representar o setor metalúrgico e eletromecânico

A nossa missão é promover a competitividade e a internacionalização das empresas associadas:

- Disponibilizamos serviços técnicos especializados
- Organizamos a participação em feiras e missões
- Apoiamos a formação profissional
- Outras vantagens e benefícios complementares

60 anos
aneme
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS METALÚRGICAS E ELECTROMECÂNICAS

Pólo Tecnológico de Lisboa,
Rua Francisco Cortês Pinto,
Nº2 (Lt. 13b), 1600-602 Lisboa
217 112 740
aneme@aneme.pt
www.aneme.pt

Torne-se associado da ANEME
Fortaleça a sua empresa e reforce
o associativismo no setor

ANEME participa em Painel Internacional na MINDTECH

A ANEME participou num painel internacional que decorreu no âmbito da nossa participação na Mindtech - Metal Industry and Technologies International Trade Fair, que aconteceu em Vigo de 14 a 16 de setembro e que reuniu as empresas espanholas e internacionais líderes nos sectores industrial, metalúrgico, metalomecânico e das tecnologias associadas.
A convite da ASIME, Associação das Indústrias do Metal da Galiza, o membro da Direção da ANEME, Nuno Santo participou num painel internacional dedicado às possibilidades de desenvolvimento de negócios, onde salientou as vantagens do desenvolvimento de negócios e investimentos em Portugal e no sector metalúrgico e eletromecânico.

EM SETEMBRO A ANEME PARTICIPOU NAS FEIRAS MIDEST (LYON) E MINDTECH (VIGO)

Após o interregno causado pela pandemia de COVID-19, o mês de setembro ficou marcado pelo regresso das empresas portuguesas do sector metalúrgico e eletromecânico às feiras industriais.

A ANEME organizou a participação coletiva de Portugal em dois importantes certames da subcontratação industrial, a feira MIDEST que decorreu na EUREXPO em Lyon, de 6 a 9 de setembro, e a feira MINDTECH que decorreu no IFEVI em Vigo, de 14 a 16 de setembro.

A maior feira mundial de subcontratação industrial – MIDEST, integrada na Global Industrie, evento que em simultâneo realiza um conjunto de quatro feiras industriais – TOLEXPO, INDUSTRIE, SMART INDUSTRIES e MIDEST, contou com uma vasta participação de empresas portuguesas, representando Portugal a maior delegação estrangeira neste certame.

Este certame contou com a visita oficial do Secretário de Estado Adjunto e da Economia, João Neves, acompanhado pelo Chefe de Gabinete, Eduardo Augusto, do Diretor da AICEP em França, Eduardo Henriques, do Presidente da CCIFP, Carlos Pereira, e do Cônsul-Geral de Portugal em Lyon, André Cordeiro, aos quais gostaríamos de expressar o nosso agradecimento pela visita efetuada à feira e pelos contactos individualizados estabelecidos com as empresas portuguesas presentes.

A feira MINDTECH, feira internacional dedicada à indústria metalomecânica e tecnologia em Vigo, contou igualmente com uma extensa participação de empresas portuguesas, tendo o retorno da sua presença neste certame sido bastante positivo, traduzido pelo elevado número de contactos estabelecidos e potenciais negócios perspetivados.

A presença nestas feiras, permitiu um conhecimento mais aprofundado do mercado francês e espanhol através da identificação de focos de inovação no sector, bem como a consolidação das exportações para estes mercados, funcionando como importante montra da nossa capacidade produtiva.

Estas ações foram enquadradas no projeto conjunto de internacionalização da ANEME, apoiando assim no âmbito do PORTUGAL 2020, a participação de empresas da área da subcontratação em dois dos principais destinos das exportações do sector.

SELEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

ATOS CONCLUSIVOS - IMPUGNAÇÃO DA MATÉRIA DE FACTO - CONVITE AO APERFEIÇOAMENTO - DEVER DE OCUPAÇÃO EFETIVA - DANOS NÃO PATRIMONIAIS

I. Importa verificar se um facto, mesmo com uma componente conclusiva, não tem ainda um substrato relevante para o acervo dos factos que importam para uma decisão justa.
II. Quando as conclusões do recurso em matéria de direito sejam deficientes o Tribunal deve convidar o Recorrente a completá-las ou a esclarecê-las.
III. É excessiva a rejeição da impugnação da matéria de facto feita em "blocos" quando tais blocos são constituídos por um pequeno número de factos ligados entre si, tendo o Recorrente indicado com precisão os meios de prova e as formulações alternativas que pretendia ver adotadas. IV. A violação do dever de ocupação efetiva é, em si mesma, suscetível de causar danos não patrimoniais sérios ao trabalhador: danos à sua imagem, danos à sua saúde, designadamente mental, mas e sobretudo danos à sua dignidade como pessoa que trabalha.

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 14-07-2021

ACIDENTE DE TRABALHO - AGRAVAMENTO DA RESPONSABILIDADE - VIOLAÇÃO DE REGRAS DE SEGURANÇA

O acidente de trabalho ocorrido nas circunstâncias a seguir referidas não deve ser imputado a violação de regras de segurança por parte da Ré empregadora: se o telhado, pese embora constituído, em parte, por telhas de fibrocimento, era formado também por calões de betão, com cerca de 2,10 metros de largura e onde se situavam as boquilhas de escoamento de águas pluviais que o sinistrado tinha de limpar, sendo que, para a execução de tal trabalho, não tinha ele que passar pelas telhas de fibrocimento, devendo antes subir através de uma escada para cada calão em betão e, depois, descer por essa mesma escada, para por ela tornar a subir de modo a passar para o calão seguinte; o sinistrado tinha instruções expressas da Ré, empregadora, para se movimentar exclusivamente por esses calões do telhado e para não pisar ou andar em cima das telhas de fibrocimento; não obstante, apesar da desnecessidade de passar por cima das telhas de fibrocimento e das instruções expressas da Ré, o sinistrado, contra tais instruções, decidiu subir para cima de uma das telhas de fibrocimento vindo, em consequência disso, a sofrer a queda.

Acórdão do Tribunal da Relação do Porto de 14.07.2021

CENFIM
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA
Cofinanciado por
POCH
PO ISE
PORTUGAL 2020
Cursos Profissionais 2021
FORMAÇÃO para EMPRESAS e ADULTOS
• FM - Formação Modular Certificada
Ações curta duração | Ciclos de formação
• EFA - Cursos de Educação e Formação de Adultos
• RVCC - Profissional e Dupla Certificação
• FME - Formação à Medida para Empresas
Agora também com recurso a Formação a Distância
FORMAÇÃO de JOVENS e ADULTOS
CET - Cursos de Especialização Tecnológica
Nível 5 - Protocolos com diversos Estabelecimentos do Ensino Superior com a atribuição de créditos (ECTS)
APZ - Cursos de APRENDIZAGEM
Nível 4 - Confere o 12º Ano + Qualificação Profissional
Erasmus+
Possibilidade de ESTÁGIOS NA EUROPA
Apoios Sociais
•Bolsa de Formação
•Subsídio de Alimentação e Transporte
CENTRO QUALIFICA
RH 2021
www.cenfim.pt
www.facebook.com/cenfim.pt
NÚCLEOS em: ■ Amarante ■ Arcos de Valdevez ■ Caldas da Rainha ■ Ermesinde ■ Lisboa ■ Marinha Grande ■ Oliveira de Azeméis ■ Peniche ■ Porto ■ Santarém ■ Sines ■ Torres Vedras ■ Trofa
SEDE : Rua do Açúcar, 88 . 1950-010 LISBOA . Telef.: 21 861 01 50 . Fax: 21 868 49 79 . Site: www.cenfim.pt . E-mail: dir@cenfim.pt
ZONA NORTE: Rua Conde da Covilhã, Nº1400 . 4100-187 PORTO . Apartado 8006 . 4109-601 PORTO . Telef.: 22 618 21 64/77 . Fax: 22 618 95 96
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
AIMMAP
aneme

PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS – AGOSTO de 2021

INDICADOR	UNIDADE	2019	2020	2º Trim 21	mai|21	jun|21	jul|21	ago|21
PIB pm **preços const 2016**	10^6 Euro VH	210 688,7 2.7	192 990,1 -8,4	48 987,9 15.5				
PIB pm **preços correntes**	10^6 Euro VH	214 374,6 4.5	200 088,0 -6.7	53 038,1 14,5				
Exportações Totais	10^6 Euro VH	87 993,4 3.9	71 583,5 -18.6	18 444,4 39.4	5 297 54,6	5 159 21,7	5 624 11,7	
Importações Totais	10^6 Euro VH	86 569,7 4.7	76 184,6 -12.0	20 334,1 34.3	6 700 54,6	6 682 29,6	7 117 21,4	
Índice de Produção Industrial **total**	VH VM12	-2.5	-7.0	24.3	26,7 1,8	10,9 3,9	0,8 4,7	-9,0 3,6
Índice de Produção Industrial **indústria transformadora**	VH VM12	-1.1	-8.4	27.3	31,5 2,1	10,9 4,4	0,2 5,1	-7,1 4,2
Emprego Total	VH %	1.0	-2.0	4.5				
Taxa de Desemprego	%	6.5	6.8	6.7				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	0.3	0.0	0.8	1,2 0,2	0,5 0,3	1,5 0,4	1,5 0,5
Taxa de câmbio do euro **valores médios**	dólares				1,215	1,205	1,182	1,177
Brent **valores médios (barril)**	dólares				68,53	73,16	75,17	70,75
Taxas de Juro **Euribor (3M), fim do período**	%	-0.38	-0.55		-0,54	-0,54	-0,54	-0,54

FONTE:
INE – Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Gabinete de Estratégia e Estudos do M.E.T.D

NOTAS:
Exportações e Importações mensais – Dados preliminares
Exportações e Importações anuais e trimestrais – Dados encadeados em volume

UNIDADES:
VH – Variação Homóloga (%)
VM12 – Variação Homóloga Média dos últimos 12 meses

CALENDÁRIO FISCAL

PAGAMENTOS

Até ao dia 20 - Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo;

Até ao dia 25 - Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de agosto - periodicidade mensal;

Durante este mês – Segundo pagamento especial por conta de IRC;

Até ao fim do mês – Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 11 - Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

IVA

Até ao dia 12 - Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas;

Até ao dia 20 - Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em agosto;

Durante este mês – Entrega do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no corrente ano civil, noutro Estado Membro ou país terceiro, quando o montante a reembolsar for superior a € 400.

Fonte: AT – Autoridade Tributária e Aduaneira

FEIRAS

NACIONAIS

- **Feira MOLDPLAS – Portugal – Batalha**
  3 a 6 novembro
- **Feira EMAF – Portugal – Porto**
  1 a 4 dezembro

INTERNACIONAIS

- **Feira SUBCONTRATACIÓN – Espanha – Bilbau**
  26 a 28 outubro
- **Feira METAL MADRID – Espanha – Madrid**
  17 e 18 novembro
- **Feira SEPEM INDUSTRIES – França – Angers**
  23 a 25 novembro

FORMAÇÃO ANEME

2º SEMESTRE

- **Alterações ao Código do Trabalho**
  novembro/dezembro

CONHEÇA OS E-BOOKS SIMCA

CONSULTE O GUIA DIGITAL "e-SIMCA ENERGIA"

Os E-books e-SIMCA, promovidos pela ANEME no âmbito do Projeto Valor Metal, definem soluções e estratégias para tornar as empresas do sector mais sustentáveis, eficientes e produtivas, através da redução do consumo de matérias primas, água e energia, do aumento da produtividade e da diminuição dos desperdícios.

No E-Book e-SIMCA ENERGIA encontra um conjunto de medidas de ecoeficiência dedicadas ao sector metalúrgico e eletromecânico e orientadas para a redução do consumo de energia, que pode implementar na sua empresa.

Veja mais em:
https://aneme.simca-metal.pt/#ebook

Porquê usar a Plataforma SIMCA?

PORQUE A PLATAFORMA SIMCA ORIENTA A SUA EMPRESA:

- no processo de análise;
- na monitorização de todos os custos e benefícios;
- concentrar a informação ambiental da sua Empresa num único local;
- acesso de vários colaboradores à mesma informação.

e permitirá assim ter um maior controlo e encontrar soluções de ecoeficiência à medida da sua Empresa.

https://aneme.simca-metal.pt

valor metal 2 INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
Cofinanciado por:
COMPETE 2020
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional